



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.593, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente de 2018, no valor de **R\$ 32.562,62** (Trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR – R\$
01.01.00	Câmara Municipal	
02.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.652,62
TOTAL		32.652,62

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR – R\$
01.01.00	Câmara Municipal	
02.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.1002	Reforma, Ampliação e Manut. Prédio Câmara	
4.4.90.51	Obras e instalações	32.652,62
TOTAL		32.652,62

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 15 dias, do mês de agosto de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor Departamento Jurídico